

AUTO	PROC	AUTUADO	CPF/CNPJ	JULGADOR	DATA
605827	24606/19	ANDRE DANIEL DO ROSARIO	122.862.225-68	CAROLINE PRIMITIVO	17/05/2021
706305	50947/19	JAIRA MARIA DO NASCIMENTO CUNHA	NÃO CONSTA	CAROLINE PRIMITIVO	17/05/2021
605302	2714/19	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	13.504.675/0001-10	CAROLINE PRIMITIVO	17/05/2021
605829	24620/19	PIERRE ALCANTARA PANTOJA DE OLIVEIRA	786.345.715-72	CAROLINE PRIMITIVO	17/05/2021

Salvador, 18 DE MAIO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADOR	DATA
607227	23142/20	MARLUCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA	005.395.545-53	CAROLINE PRIMITIVO	17/05/2021
606730	57473/18	LUCIANA DOS SANTOS SANTANA	651.380.075-72	CAROLINE PRIMITIVO	17/05/2021
604923	45114/18	JOEL FELDMAN	748.670.325-49	CAROLINE PRIMITIVO	17/05/2021
605817	6886/19	LUCIDALVA BATISTA DE SENA	218.082.605-20	CAROLINE PRIMITIVO	17/05/2021
607078	2005/19	MARIA DOS REIS	NÃO CONSTA	CAROLINE PRIMITIVO	17/05/2021

RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADOR	DATA
605720	48726/18	JOELIA DE SANTANA COELHO FALCAO	327.392.305-91	CAROLINE PRIMITIVO	17/05/2021

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADOR	DATA
601183	54553/19	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	02.212.937/0001-56	CAROLINE PRIMITIVO	17/05/2021
607077	1780/19	VALDECI SILVA DE ALMEIDA	789.652.415-53	CAROLINE PRIMITIVO	17/05/2021
605364	24121/19	SANTANA AZEVEDO & CIA LTDA - ME	63.200.406/0001-38	CAROLINE PRIMITIVO	17/05/2021
317593	9677/18	LICEU SALESIANO DO SALVADOR	15.148.505/0001-75	CAROLINE PRIMITIVO	17/05/2021
605369	40597/19	LUCIVAL SANDMAN SANTIAGO	641.167.785-91	CAROLINE PRIMITIVO	17/05/2021
605159	27156/19	VALDEMIRO SANTOS DA SILVA FILHO	027.843.995-08	CAROLINE PRIMITIVO	17/05/2021

Salvador, 18 de MAIO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 17/2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 25/03/2015.

RESOLVE:

Dispensar desde 14/05/2021, **MARIELLA BRUGGIANESI BORGES MAGNO**, matrícula 3092002, da

Função de Confiança de Chefe do Setor de Informações Socioeconômicas, grau 63, da Gerencia de Planejamento e Informações / DIPLAN, desta FMLF, retornar ao seu órgão de origem.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 17 de maio de 2021.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 26/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal

de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP -

COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções

complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do

Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura

e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os membros abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do contrato com competência para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº007/2021, celebrado com o Consórcio Qualicopy e Acesso para os serviços de organização, higienização, restauração, digitalização, acondicionamento e transporte do acervo histórico do município de Salvador:

I - Pela SECULT: Simone Maria Santos Costa - matrícula nº 3127771, Presidente;

II - Pela SECULT: Marcio Franco Viana, matrícula nº 3158151, como suplente;

III - Pela Fundação Mário Leal Ferreira - Lucimar Oliveira Silva - matrícula nº 3080349;

IV - Pela SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano- Ruth Marcellino da Motta Silveira- matrícula nº 3005685.

Parágrafo Único. A Presidência da comissão compete à Simone Maria Santos Costa, que será substituída por Marcio Franco Viana, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - O Gestor do Contrato será Simone Maria Santos Costa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº25/2021, a partir da publicação desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 05 de maio de 2021.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 071/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bihetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do